

LEI Nº 2.206, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.975.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE \$48.000,00 DESTINADO AO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de \$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), - destinado a cobrir as despesas com a remuneração dos Vereadores, no corrente exercício, a partir de 1º de setembro de 1.975.

Artigo 2º - Para atender a despesa do crédito especial aberto pelo artigo anterior, ficam anuladas, com as quantias que mencionam, as seguintes dotações orçamentárias:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

30 00 00 -	Despesas Correntes		
31 00 00 -	Despesas de Custeio		
31 10 00 -	Pessoal		
31 11 00 -	Pessoal Civil		
	02.00 - Despesas variáveis c/ pessoal civil		
	I - Licença-Prêmio.....	8	3.900,00
31 30 00 -	Serviços de Terceiros		
	I - Telefonemas, telegramas, despesas de correio e outras.....	8	1.000,00
	II- Viagens, estada e condução	8	1.000,00
	V - Divulgação pela imprensa escrita e falada.....	8	300,00
31 40 00 -	Encargos Diversos		
	I - Representações, viagens, recepções, confecção de títulos de cidadania.....	8	4.000,00

40 00 00 -	Despesas de Capital		
41 00 00 -	Investimentos		
41 40 00 -	Material Permanente		
	I - Aquisição de móveis, máquinas e outros.	8	6.000,00

0.2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

2 - DEFESA E SEGURANÇA

2.5 - POLÍCIA CIVIL

30 00 25 -	Despesas Correntes		
31 00 25 -	Despesas de Custeio		
31 10 25 -	Pessoal		
31 11 25 -	Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	8	12.000,00
	2 - DEFESA E SEGURANÇA		
	2.5 - POLÍCIA CIVIL		
30 00 25 -	Despesas Correntes		
31 00 25 -	Despesas de Custeio		
31 20 25 -	Material de Consumo		
	I - Aquisição de uniformes e outros.....	8	2.000,00

2 - DEFESA E SEGURANÇA

2.5 - POLÍCIA CIVIL

Benedicto J. Diana

Cont. (fl. 2)

40 00 25 - Despesas de Capital
41 00 25 - Investimentos
41 40 25 - Material Permanente
I - Aquisição de armamento e outros.....R 2.000,00
9 - SERVICOS URBANOS
9.4 - RUAS E AVENIDAS
43 00 94 - Transferências de Capital
43 30 94 - Auxílio para obras públicas
I - Ao SAAE de Porto Feliz para investimen-
tos..... R 15.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R 48.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 09 de setembro de 1.975.-

Benedicto J. Diana
Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 09 de setembro de 1.975.

Nelson Tabarro
Nelson Tabarro
Secretário